

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.27

Data: 01/09/2022

Hora: 13:19

PORTARIA nº 367/2022

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito de PM DE BOA VISTA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/09/2022, ao servidor **JORGE MERLINI**, matrícula 169, identidade funcional 246, cargo de Operário, padrão 01, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.839,15 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico, padrão 01, art. 3º da Lei Municipal nº 626/2011; Classe D, 30% sobre o vencimento do cargo, art. 27, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 626/2011; 6 (seis) adicionais por tempo de serviço, 30% sobre o vencimento do cargo, art. 225, inciso I da Lei Municipal nº 625/2011; adicional de 15 anos, correspondente a 15% sobre o vencimento do cargo, art. 225, inciso II da Lei Municipal nº 625/2011. a ser custeada por Fundo Próprio de Previdência Social e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BOA VISTA DO SUL, 01/09/2022.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER

Prefeito de PM DE BOA VISTA DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.